



DECRETO Nº 2.444 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 10.216.800,00 para Reforço de Dotação Consignada no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o autorizado pela Lei Municipal nº 2.313 de 17 de novembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, nos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, da Criança e do Adolescente, do Idoso e no Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, no valor total de R\$ 10.216.800,00 (dez milhões, duzentos e dezesseis mil e oitocentos reais), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrado conforme Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de novembro de 2022.

Saquarema, 23 de novembro de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.444 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

ANEXO I

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte	Excesso apurado	Suplementação
Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação				10.216.800,00	
2454	15.001.04.122.0010.2.002	3.1.90.11.05.00.00	1002	-	1.881.000,00
2455	07.010.08.122.0020.2.032	3.1.90.11.05.00.00	1002	-	345.600,00
2456	07.020.08.243.0017.2.028	3.1.90.11.05.00.00	1002	-	34.200,00
2457	07.030.08.241.0019.2.029	3.1.90.11.05.00.00	1002	-	12.600,00
2458	19.001.09.122.0028.2.030	3.1.90.11.05.00.00	1002	-	25.200,00
2459	19.001.09.272.0028.0.005	3.1.90.03.02.00.00	1002	-	388.800,00
2460	19.001.09.272.0028.0.005	3.1.90.01.03.00.00	1002	-	1.301.400,00
2461	16.020.10.122.0010.2.003	3.1.90.11.05.00.00	1211	-	793.800,00
2462	16.020.10.122.0010.2.009	3.1.90.11.05.00.00	1211	-	594.000,00
2463	08.001.12.122.0008.2.012	3.1.90.11.05.00.00	1111	-	401.400,00
2464	08.002.12.361.0008.2.020	3.1.90.11.05.00.00	1111	-	3.126.600,00
2465	08.002.12.365.0008.2.023	3.1.90.11.05.00.00	1111	-	1.308.600,00
2466	08.002.12.366.0008.2.015	3.1.90.11.05.00.00	1111	-	3.600,00
TOTAL:				10.216.800,00	10.216.800,00

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

ANEXO II

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO P/ TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

RECURSOS: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS / TIPO: ORDINÁRIO

ORÇAMENTO 2022

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Categoria Econômica	Previsão Arrecadação 2022	Receita Realizada		
		01 a 10/2022 (A)	01 a 10/2021 (B)	11 a 12/2021 (C)
IPTU PRINCIPAL	32.342.506,19	27.860.932,69	24.675.311,91	1.173.727,00
IPTU MULTA E JUROS	75.620,25	153.695,43	123.870,48	104.431,36
IPTU DIVIDA ATIVA PRINCIPAL	6.199.572,51	6.613.511,30	6.363.524,28	1.162.126,98
IPTU DIVIDA ATIVA - MULTA/JUROS	965.678,40	1.682.675,09	1.332.039,05	291.721,96
ITBI PRINCIPAL	4.626.602,65	4.693.630,26	4.857.449,37	1.490.434,21
ITBI MULTA E JUROS	2.458,94	4.758,68	2.491,46	1.815,75
IRRF TRABALHO PRINCIPAL	8.226.501,13	20.504.567,19	4.801.194,52	8.135.427,17
IRRF OUT RENDTOS PRINCIPAL	80.658,80	4.271.842,35	120.824,53	24.005,64
IRRF OUT RENDTOS MULTA E JUROS	328,18	56,16	345,30	0,00
ISSQN PRINCIPAL	17.727.858,37	27.488.212,56	18.122.900,27	5.028.270,17
ISSQN MULTA E JUROS	28.492,20	76.314,94	34.400,78	7.004,57
ISSQN DIVIDA ATIVA	207.642,23	155.267,41	124.671,52	32.856,10
ISSQN DIVIDA ATIVA - MULTA/JUROS	36.825,00	66.966,68	49.660,09	17.136,98
FPM COTA-PARTE	42.529.970,32	50.633.411,07	35.396.357,58	12.370.108,58
ITR COTA-PARTE	4.588,37	23.604,20	21.629,01	2.331,83
ICMS COTA-PARTE	198.184.775,67	184.829.954,09	100.658.635,92	24.312.036,59
IPVA COTA-PARTE	8.344.311,27	9.164.586,20	7.198.581,00	587.209,04
IPI COTA-PARTE	3.179.740,12	4.638.888,83	3.022.147,80	671.190,98
TOTAL	322.764.130,60	342.862.875,13	206.906.034,87	55.411.834,91



RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{293.004.786,25}{177.646.564,61} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 64,94%

Arrecadação Período 11 A 12/2021 (C) 47.823.259,51 x 64,94%

Arrecadação Projetada = 31.056.424,73

Total 78.879.684,24

Demonstração do Excesso / Perda de arrecadação

Cálculo

Receita Realizada 01 a 10/2022 (A)	293.004.786,25
Resultado aplicada Tx Incremento	78.879.684,24
SOMA	371.884.470,49
Previsão de Receita 2022	272.315.453,45

Excesso provável de arrecadação (Tendência) 99.569.017,04

Fonte: Balancete da Receita - Serviço de Contabilidade

Nota Explicativa:

Na apuração da Taxa de Incremento foram consideradas as receitas de FPM, ITR, ICMS-DESONERAÇÃO, ICMS, IPVA e IPI-EXPORTAÇÃO pelos seus valores líquidos, já deduzida a parcela de 20% de contribuição para a formação do FUNDEB.

Saquarema, 23 de novembro de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita